


TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2026002471

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de estante de partitura, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	141279	<p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>  <p>ESTANTE DE PARTITURA MAESTRO, MATERIAL AÇO CARBONO E PLÁSTICO, AJUSTE DE ALTURA E TRIPÉ, ALTURA MÍNIMA DE 56CM</p>	UNID	50	R\$ 162,11	R\$ 8.105,55
VALOR TOTAL MÉDIO:						R\$ 8.105,55

Valor Total de Referência: R\$ 8.105,55 (oito mil, cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), obtido a partir da média das cotações de mercado.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social atua na execução de políticas públicas voltadas à proteção social básica e especial, atendendo crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, econômica e, em alguns casos, de fragilidade social e familiar, por meio de programas, projetos, serviços e oficinas socioeducativas.

Dentre as ações desenvolvidas, destacam-se as oficinas de música voltadas ao público infantil, que têm como objetivo promover o desenvolvimento cognitivo, cultural e social das crianças atendidas, utilizando a música como instrumento de inclusão social, fortalecimento de vínculos e estímulo à aprendizagem.

A contratação para a aquisição de estantes de partitura é indispensável para a adequada execução dessas oficinas, uma vez que tais equipamentos possibilitam a correta disposição das partituras e materiais didáticos, favorecendo a postura, a concentração e o processo de ensino-aprendizagem musical das crianças. A ausência desses itens compromete a qualidade das atividades pedagógicas e dificulta o acompanhamento dos conteúdos ministrados.

A disponibilização de estantes de partitura em quantidade adequada assegura melhores condições para o desenvolvimento das aulas, contribui para a organização do ambiente educativo, promove segurança no manuseio dos materiais e reforça a eficiência das ações desenvolvidas pela Secretaria, evitando improvisações e desgastes desnecessários dos recursos existentes.

Assim, a contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e dignidade da pessoa humana, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

3. DO ENQUADRAMENTO NA HIPÓTESE DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Enquadramento Legal da Dispensa de Licitação

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bem comum, de fácil descrição, cujo valor estimado é inferior ao limite legal.

Nos termos do Decreto Federal nº 12.807, de 2025, que atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, o limite para compras e outros serviços é de:

R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Considerando que o valor total estimado da contratação é de R\$ 8.105,55, resta plenamente caracterizada a hipótese legal de dispensa de licitação.

3.2. Da Dispensa Eletrônica com Disputa

Em conformidade com o **art. 3º, §1º, do Decreto Municipal nº 789/2025**, a contratação será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica com Disputa**, uma vez que é viável a competição entre fornecedores por meio eletrônico.

O procedimento assegurará:

- I - Publicidade e transparência dos atos;
- II - Participação de fornecedores aptos;
- III - Possibilidade de apresentação de lances sucessivos;
- IV - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, adotando-se o critério de **menor preço**, desde que atendidas as exigências técnicas e sanitárias.

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante levantamento de mercado junto a, no mínimo, três fornecedores do ramo, cujas cotações encontram-se devidamente juntadas aos autos do processo administrativo.

O valor estimado foi definido com base na média aritmética das cotações consideradas válidas, refletindo os preços praticados no mercado local e regional, de modo a assegurar a razoabilidade da despesa e afastar o risco de sobrepreço ou subpreço, em observância às orientações dos órgãos de controle.

Ressalta-se que os preços orçados refletem as condições atuais do mercado local e regional, bem como consideram os custos médios dos insumos com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, garantindo a adequação qualitativa dos materiais a serem fornecidos.

Assim, a pesquisa de mercado está devidamente instruída nos autos, de forma clara e documentada, e respalda a estimativa de preços apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, assegurando que a contratação proposta seja compatível com os princípios da legalidade, economicidade, transparência e planejamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto;

- Fornecer produtos dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de consumo;
- Atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência;
- Comunicar previamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do fornecimento;
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- Manter Alvará Sanitário vigente durante toda a execução contratual.

5.1. Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas sustentáveis, priorizando-se o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e o descarte ambientalmente adequado dos resíduos.

5.2. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de execução

A execução do objeto terá início imediatamente após a assinatura do contrato. As entregas deverão ocorrer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Major Limírio, nº 236, Centro, Morrinhos/GO.

A entrega dos produtos será de forma única, a partir da ordem de fornecimento. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam às especificações estabelecidas, devendo ser substituídos às expensas da contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7. GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscais do Contrato:

- Simone Rosa de Avelar Oliveira – CPF nº 862.245.221-20
- Joander da Silva Borges – CPF nº 701.335.281-03

Gestora do Contrato:

- Isabelle Mariano Ferreira Rezende – Matrícula nº 8971

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os produtos serão recebidos após verificação da conformidade quanto à qualidade e quantidade, recebidos definitivamente, conforme os arts. 140 a 143 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a liquidação da despesa, mediante ordem bancária, observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

8.1. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos legais mínimos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9.1. Habilitação Jurídica

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Ato constitutivo, contrato social ou estatuto em vigor, com suas alterações ou consolidação;

- Documento de identificação dos sócios ou representantes legais.

9.2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social

- Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Declaração de que não emprega menor em condições vedadas pela Constituição Federal;
- Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Qualificação Técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto;
- Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade competente.

10. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção ocorrerá por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 12.807/2025 e no Decreto Municipal nº 789/2025, adotando-se o critério de **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências deste Termo de Referência.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 6.288,00**, conforme pesquisa de mercado constante nos autos.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

08.122.0095.2986.449052.26 – Fonte 100.

Morrinhos-GO, 28 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

STER ROSA DIAS

Departamento de Compras e Licitações

Aprovado por:

CRISTIANE TEIXEIRA LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social